LEI MUNICIPAL Nº 559/2020 **Em, 14 de dezembro de 2020.**

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de ITAPOROROCA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid
1023 Const/Recuperação de um Portal da Cidade
Fonte: Fonte: 1001 Recursos Ordinários
4490 51.99 Obras e Instalações..... 27.198,27
Sub total 27.198,27

TOTAL 27.198,27

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional